

**LEI MUNICIPAL Nº 3326, DE 27/07/2006**

**PROJETO DE LEI Nº 3535**

**“ CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PRODUTORES RURAIS DO BARREIRO ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação das Famílias dos Produtores Rurais do Barreiro, no presente exercício, subvenção de caráter econômico, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único – A liberação do valor previsto *caput*, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 30.000,00, de acordo com a seguinte discriminação:

<b>UNIDADE:</b>	<b>CL. FUNCIONAL:</b>	<b>CL. ECONÔMICA:</b>	<b>VALOR:</b>
02.05.03	2060620020.024	337041-128	30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 27 de julho de 2006.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE